



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.987/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 118/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.	
Unidade:	02	- Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. União	
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1015	- IMPL. E QUALIF. Progr. Saúde C/REC. DO PSF UNIÃO	
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 23.000,00
Despesa:	3.1.90.13.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exerc. Finac. 2013 – Recurso Saúde Bucal União R\$ 33.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de novembro de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se